

JUNTOS
CRIAMOS UM



**REGULAMENTO DO
FUNDO SOCIAL 2022**



DE POSSIBILIDADES

fun
do
social

CULTURA
EDUCAÇÃO
ESPORTE

Sicredi | Pioneira
120
ANOS

1. OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer regras de acesso aos recursos do Fundo Social através de inscrições online em ferramenta específica.



JUNTOS
CRIAMOS UM



DE POSSIBILIDADES

2. FUNDO SOCIAL

O Fundo Social apoia ações desenvolvidas por entidades com foco na educação, cultura e esporte inclusivo, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades da área de ação da Sicredi Pioneira RS.

Fortalece ações desenvolvidas por entidades de cada município, que sejam associadas da cooperativa, e que atuem em benefício da comunidade em que estão inseridas.

Ao final do exercício de 2021 (resultado consolidado) 1% (um por cento) das sobras apuradas é destinado ao Fundo Social, podendo em assembleia geral de prestação de contas ser deliberado valor maior.

2.1 DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Uma mesma entidade poderá realizar a inscrição de até dois projetos, sendo que a **soma dos mesmos não poderá ultrapassar R\$ 12.000,00.** O valor mínimo solicitado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por projeto. Cada entidade poderá ser beneficiada com o valor mínimo de R\$ 2.000,00 e o máximo de R\$ 12.000,00, sendo o valor de contemplação definido conforme descrição do item 2.10 Da Seleção dos Projetos.

Para que a entidade possa inscrever seu(s) projeto(s) no programa, **deverá participar com, no mínimo, 20%** do valor calculado sobre o solicitado ao Fundo Social, sendo que este investimento poderá ser em forma de recursos financeiros ou serviços devidamente comprovados.

Indiferentemente do valor contemplado, o percentual de participação da entidade será sempre de, no mínimo, 20% sobre o valor solicitado ao fundo social.



A inscrição do projeto não garante a sua aprovação e, conseqüentemente, não garante a liberação de recursos para o projeto. A entidade também poderá ser contemplada com um valor menor do solicitado.

2.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição do projeto, a entidade deverá:

- Ser Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
- Ser associada à Sicredi Pioneira RS, até 31/12/2021;
- Estar adimplente com a cooperativa;
- Estar com o cadastro da conta atualizado;
- Ter finalidade educacional, cultural, social e esportiva, expressa no estatuto ou ato constitutivo;
- Ter aprovada a prestação de contas dos recursos recebidos em anos anteriores.

É vedada a inscrição de projetos por instituições de ensino particulares através de Associação e Círculo de Pais e Mestres.



O projeto deve ser realizado dentro da área de atuação da cooperativa Sicredi Pioneira RS.

2.3 PROJETOS QUE PODEM SER CONTEMPLADOS PELO FUNDO SOCIAL

A destinação dos recursos do Fundo Social pode dar-se a projetos desenvolvidos com público de todas as idades, dando-se prioridade àqueles relacionados a crianças, adolescentes e jovens.

Um projeto tem como objetivo transformar ideias e aspirações em ações concretas que possam aproveitar oportunidades, solucionar problemas, atender a necessidades ou satisfazer desejos.

O Fundo Social apoia projetos educacionais, culturais e esportivos inclusivos da área de ação da Sicredi Pioneira RS.

Exemplos de projetos que podem ser apoiados na próxima tela...



PROJETO EDUCACIONAL



PROJETO CULTURAL



PROJETO ESPORTIVO INCLUSIVO



PROJETO EDUCACIONAL

Ações voltadas para melhoria da formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos e não se limitando às escolas, universidades, ou sistemas educacionais. Qualquer instituição pode propor e desenvolver projetos educacionais em seus respectivos contextos de atuação.

Exemplos de projetos:

Ampliação do acervo de bibliotecas, formação de profissionais, contratação de oficinairos, desenvolvimento de atividades inclusivas, atividades de preservação ao meio ambiente, melhorias na infraestrutura de entidades educacionais, entre outros.



PROJETO CULTURAL

Ações que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, estimulando a produção e difusão cultural e artística, desenvolver a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações.

Exemplos de projetos:

Aquisição de trajes e equipamentos, contratação de instrutores, atividades coletivas que desenvolvam o teatro, música, dança, canto coral, pesquisa e seus respectivos materiais.



PROJETO ESPORTIVO INCLUSIVO

Engloba projetos que têm como objetivo promover a inclusão social por meio de atividades esportivas com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens.

Exemplos de projetos:

Bolsas em escolinhas, aquisição de uniformes ou materiais, contratação de instrutor, entre outros.

2.4 PROJETOS QUE NÃO PODEM SER CONTEMPLADOS PELO FUNDO SOCIAL

O Fundo Social não pode ser utilizado para:

- Custear eventos, seja este o objetivo principal ou não do projeto;
- Patrocínios de eventos;
- Efetivar custos administrativos da entidade (luz, água, telefone, encargos trabalhistas, entre outros);
- Projetos que estimulem a competitividade entre os participantes;
- Realizar projetos em instituições particulares;
- Projetos que evidenciem discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Benefício individual, sendo exclusivamente para benefício coletivo;
- Fomentar ações de caráter político partidário.



2.5 DOS PRAZOS

- **Para inscrição do projeto:** 24 de janeiro a 11 de março de 2022.
- **Para análise do setor de admissibilidade dos projetos:** 14 de março a 11 de abril de 2022.
- **Para avaliação pelos Coordenadores de Núcleo:** 25 de abril a 6 de maio de 2022.
- **Para entrega do recurso:** 1ª quinzena de junho de 2022.
- **Para execução do projeto contemplado:** até 31/12/2022.
- **Para comprovação da utilização do recurso, caso contemplada a entidade:** 30 dias após a conclusão do projeto.

2.6 FORMA DE INSCRIÇÃO

O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância com o regulamento.

A entidade é a única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Sicredi Pioneira RS de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, intelectual (direito autoral).



É fundamental manter o endereço de e-mail da entidade atualizado. Todas as comunicações do Fundo Social ocorrem através do e-mail cadastrado. Configure a caixa postal eletrônica para que as mensagens da Sicredi Pioneira RS não sejam filtradas como spam.

Além disso, acesse o link www.sicredipioneira.com.br/fundosocial para acompanhar os trâmites do projeto.



As inscrições dos projetos será realizada no período de **24 de janeiro a 11 de março de 2022**, no link www.sicredipioneira.com.br/fundosocial

Na inscrição deve ser apresentado/anexado:

- Informações pertinentes ao projeto (descrição, objetivos, número de pessoas beneficiadas e período de realização);
- Identificação do impacto social do projeto e as métricas que serão adotadas para a avaliação dos resultados, além da classificação do projeto conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- Orçamentos assinados pelos fornecedores, ou recebidos por e-mail, de todos os produtos que pretendem ser adquiridos ou serviços que pretendem ser contratados. Não serão aceitos orçamentos escritos a punho. Deverão ser anexados orçamentos, referente o recurso solicitado ao Fundo Social e referente a contrapartida. Caso a contrapartida seja realizada através de serviço voluntário, ainda assim deverá ser anexado um orçamento com a estimativa de pessoas/horas e valores.

Na inscrição, deverá ser informado o valor total do projeto (soma da contrapartida com o valor solicitado ao Fundo Social). O valor total deverá ser o mesmo do total apresentado em orçamentos.

A inscrição é considerada efetivada somente mediante confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição, o que não significa aprovação do projeto. Após o envio do projeto, a entidade receberá um e-mail com o resumo da inscrição.

2.7 FORMA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Após a etapa de inscrição dos projetos, a Comissão de Habilitação formada pela Gerência de Relacionamento, **realiza a análise das inscrições, habilitando ou inabilitando os projetos, de acordo com as normas previstas neste regulamento.** A qualquer momento, durante o período de inscrições e avaliação, as entidades podem ser contatadas, através de diligências, para maiores informações referentes ao projeto.

Os projetos que forem inabilitados em razão da falta de informações ou documentos, no momento da inscrição, não serão reavaliados.

Os projetos serão avaliados pela Comissão de Habilitação com base nos critérios ao lado, com **notas de 0 a 5:**



Critério	Descrição	Subcritérios	Peso da nota	Pontuação máxima
Segmentos prioritários do Fundo Social	As ações e despesas do projeto estão relacionados à educação, cultura ou esporte inclusivo e estimulam o desenvolvimento de atividades/formação de pessoas	Atividades previstas estão dentro das áreas (2) Despesas previstas estão correlacionadas às áreas (2) Prevê a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades (1)	2	10
Inovação, criatividade e originalidade	O projeto gera novas experiências, é inovador, traz um diferencial, desenvolve novas possibilidades e aguça a participação do público	O projeto é inovador (2) Possibilita o desenvolvimento intelectual/criativo dos participantes (2) Desenvolve/explora a área com originalidade (1)	2	10
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	O projeto possui capacidade de deixar um legado para esta e próximas gerações. As ações são relacionadas ao objeto do projeto e desenvolve agentes de transformação por meio da cultura do empreendedorismo	Legado positivo para esta e próximas gerações (2) possibilita ações a partir do projeto (2) incentiva o empreendedorismo (1)	1,5	7,5
Impacto Social	O projeto tem potencial para gerar um impacto positivo na comunidade, gera engajamento e possui métricas de impacto social claras e mensuráveis	Impacto social positivo na comunidade (2) Os resultados e impactos do projeto são mensuráveis (2) Gera engajamento na comunidade em que atua (1)	1,5	7,5
Aderência aos ODS	Projeto atende uma ou mais iniciativas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, promovendo o desenvolvimento com igualdade em busca de melhor qualidade de vida	Projeto busca o desenvolvimento de pessoas com igualdade e sustentabilidade (2) Projeto atende um ou mais ODS (2) O projeto melhora a qualidade de vida das pessoas (1)	1	5
Inclusão social	O projeto prevê a inclusão de pessoas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, oportuniza a diversidade de gêneros e reduz a desigualdade social	Participação gratuita e aberta (2) Possibilita o desenvolvimento de pessoas em vulnerabilidade social (2) Reduz a desigualdade social (1)	1	5
Gestão administrativa/ financeira do projeto	O proponente possui gestão administrativa e financeira eficiente. O projeto está alinhado com as práticas de negócios conscientes e é sustentável economicamente.	Percebe-se gestão administrativa eficiente através da apresentação de orçamentos e descrição de todas as etapas solicitadas no regulamento (2) Orçamentos condizentes com a realidade (2) Projeto gera/incentiva criação de empregos locais ou aquisição de produtos com fornecedores da área de atuação da Sicredi Pioneira RS (1)	1	5

Dentro dos subcritérios, a nota máxima é de 5 pontos. Essa pontuação X o peso da nota, resulta na nota máxima do critério.

2.8 DA DILIGÊNCIA

Caso as informações do projeto necessitem de esclarecimentos, a Comissão de Habilitação poderá enviar diligência ao e-mail cadastrado, solicitando explicações adicionais, possíveis ajustes ou inclusão de novos documentos para sanar as dúvidas existentes.

A entidade terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder à diligência. Caso a resposta da diligência não tenha sanado a dúvida da Comissão, o projeto poderá ser diligenciado mais uma única vez.

Caso a diligência não seja respondida ou sem as informações solicitadas, o projeto poderá ser inabilitado.

2.9 DA HABILITAÇÃO

Após a análise inicial, a entidade receberá um e-mail automático, através do endereço cadastrado do responsável do projeto, com a informação da habilitação ou inabilitação do projeto, conforme as diretrizes deste regulamento.



Os projetos habilitados seguirão para a última etapa de avaliação, o que não garante a contemplação.

2.10 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos habilitados seguem para a etapa de seleção pelos Coordenadores de Núcleo do Município, no qual serão avaliados quanto a relevância da entidade e impacto do projeto na comunidade.

Critério	Descrição	Subcritérios	Peso da nota	Pontuação máxima
Relevância da entidade para a comunidade	A entidade é atuante e possui um papel importante no desenvolvimento da comunidade	A entidade é atuante na comunidade (3), a entidade desenvolve outros projetos sociais relevantes na comunidade (3), a atuação da entidade busca resolver algum problema social (2), a participação do público na entidade é aberta e acessível a todos (2).	2,5	25
Importância do projeto na comunidade	O projeto possui a capacidade de multiplicar ideias ou ações na comunidade ou público atingido	O projeto busca o envolvimento da comunidade (3), o projeto possui impacto social positivo no público atingido (3), o projeto supre uma necessidade da comunidade (2), o projeto proporciona o desenvolvimento pessoal do público atingido (2).	2,5	25

Os projetos serão avaliados pelos Coordenadores de Núcleo com base nos critérios ao lado, com notas de 0 a 10:



Dentro dos subcritérios, a nota máxima é de 10 pontos. Essa pontuação X o peso da nota, resulta na nota máxima do critério.

Após a avaliação dos Coordenadores de Núcleo, somam-se os resultados dos itens 2.7 e 2.10 e obtém-se a nota final para apoiar na definição do valor do projeto.

A inscrição do projeto não garante a sua aprovação e, conseqüentemente, não garante a liberação de recursos para o projeto.



A divulgação dos projetos contemplados acontecerá através do link www.sicredipioneira.com.br/fundosocial

A entidade também receberá um e-mail automático com a informação da contemplação ou não do seu projeto.

JUNTOS

CRIAMOS UM



DE POSSIBILIDADES

3. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

3.1 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos ocorre após a assinatura da declaração firmada pela entidade constando valor, nome e compromisso da execução com o projeto contemplado.

A assinatura deve ser realizada pelo representante legal da conta corrente da entidade, de modo físico no evento de entrega dos Certificados de Contemplação ou mediante assinatura digital através do Portal de Assinaturas da Sicredi Pioneira RS.



A entidade é responsável por manter atualizado seu cadastro junto à agência, ciente que os **recursos referentes ao projeto contemplado serão creditados somente com os documentos devidamente atualizados.**

3.2 REALIZAÇÃO DO PROJETO

Após o recebimento dos recursos em conta, a entidade fica autorizada a iniciar a execução do projeto. Assim, é vedado o pagamento de despesas ocorridas antes do crédito em conta do projeto contemplado.

Se a entidade não receber o valor integral solicitado ao Fundo Social, poderá executar parte do projeto previsto na inscrição, desde que não ocorram mudanças com relação ao objeto do projeto. Na prestação de contas, deverá ser comprovado o valor recebido pelo Fundo Social e a contrapartida prevista na inscrição do projeto.

Poderão ser contratados fornecedores diferentes do orçamento inicialmente apresentado, desde que sejam adquiridos os mesmos produtos ou contratadas as mesmas categorias profissionais. A contrapartida poderá ser executada por voluntários, seguindo o descritivo do orçamento apresentado na inscrição do projeto.

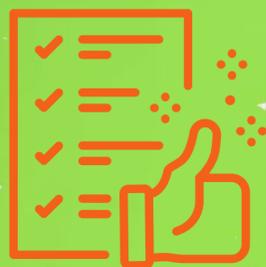


3.3 ATA

As entidades contempladas devem fazer constar em ata de sua diretoria o recebimento dos recursos, a finalidade e o registro do compromisso com a correta aplicação do valor recebido.

Recomenda-se que a entidade faça uma ata específica deste assunto. A prestação de contas somente será liberada na ferramenta após a inclusão da ata e aprovação desta pela Comissão de Habilitação.

Caso a entidade não faça o encaminhamento da ata ou use o recurso para outro fim, senão o proposto no projeto, será desclassificada do Fundo Social do ano seguinte, além de poder ser processada civil e criminalmente (entidade e representantes legais).



Esta ata deve ser inserida no link
www.sicredipioneira.com.br/fundosocial
até o dia 31 de julho de 2022.

3.4 DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Caso ocorra elaboração de material publicitário do projeto pela entidade, deverá ser divulgado em seus materiais o financiamento através do Fundo Social da Sicredi Pioneira RS, observando o Manual de Uso de Marcas do Sicredi, disponível no site www.sicredipioneira.com.br.



Além disso, as entidades com projetos contemplados que realizarem atividades (como oficinas, palestras, apresentações) podem colocar em local visível, durante sua execução, banner com os devidos créditos de financiamento, em que deve constar o seguinte texto: “Este projeto está sendo realizado com recursos do Fundo Social da Sicredi Pioneira RS”.

Esse material pode ser solicitado na agência a qual a entidade é associada, com antecedência de 10 dias.

3.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na prestação de contas, deverá ser comprovado o valor recebido pelo Fundo Social e a contrapartida prevista na inscrição do projeto. A entidade deverá comprovar a realização do objeto do projeto, conforme a sua inscrição. Devem ser inseridos relatório final com a avaliação dos resultados e o impacto do projeto no público beneficiado, além de materiais comprobatórios da execução física do projeto (fotos, clipping de imprensa e notas fiscais), de acordo com o projeto aprovado.

Durante a execução do projeto, caso ocorra sobra de recursos superior a R\$ 100,00 (cem reais), o valor deverá ser devolvido à Sicredi Pioneira RS. Quando for abaixo deste valor a entidade não precisará efetuar a devolução, mas apresentar para Cooperativa a comprovação de que o valor foi investido na entidade/projeto. Essa comprovação pode ser através de nota fiscal.

Durante a análise da prestação de contas, a entidade poderá ser diligenciada e terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para responder à diligência. Caso a resposta da diligência não tenha sanado a dúvida da Comissão, o projeto poderá ser diligenciado mais uma única vez. Caso a diligência não seja respondida ou sem as informações solicitadas, a prestação de contas poderá ser reprovada e a entidade desclassificada para a próxima edição do Fundo Social.



Após a realização/conclusão do projeto, a entidade **tem o prazo de 30 (trinta) dias para inserir a prestação de contas no link www.sicredipioneira.com.br/fundosocial**. A data limite para a prestação de contas será **31 de janeiro de 2023**.

O Gerente, Coordenadores de Núcleo, assim como pessoas direcionadas pela Gerência de Relacionamento, **poderão visitar a entidade para acompanhar a execução do projeto. Esta visita não isenta a entidade de inserir a prestação de contas no link www.sicredipioneira.com.br/fundosocial**

A entidade beneficiada tem até o dia 31/12/2022 para a utilização dos recursos recebidos. Caso não seja utilizado dentro do período estipulado, a entidade é desclassificada do Fundo Social do ano seguinte. A entidade somente tem sua inscrição validada, para novos projetos após a comprovação da utilização dos recursos.

Caso a entidade não cadastre todos os documentos relativos a prestação de contas até o dia 31 de janeiro de 2023, ou utilize o recurso para outros fins, será desclassificada do Fundo Social do ano seguinte e poderá ser processada civil e criminalmente (entidade e representantes legais).

A Sicredi Pioneira RS pode convocar a entidade para apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública (assembleias), demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

A entidade é responsável pela manutenção de toda documentação referente ao projeto (extrato bancário, comprovantes de pagamentos e despesas), devendo a mesma ser mantida em arquivo, à disposição dos órgãos de controle da Cooperativa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

JUNTOS

CRIAMOS UM



DE POSSIBILIDADES

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dar publicidade a todos os associados, o Fundo Social é divulgado no Site da Cooperativa e no Facebook sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar.

Ao se inscreverem, as entidades concordam em ter seu nome, bem como do projeto, divulgado em todo e qualquer material do Fundo Social, independentemente de aprovado ou não o recurso.



Os casos omissos ou duvidosos serão analisados e avaliados pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

Quaisquer dúvidas sobre o Fundo Social devem ser sanadas pelo e-mail e fone (WhatsApp).

 [\(54\) 99102-7147](tel:(54)99102-7147)

 fundosocial@sicredipioneira.com.br



A Sicredi Pioneira RS ainda disponibiliza um **manual com passo a passo** para a utilização da ferramenta e algumas dicas para a elaboração dos projetos

*fun*do
social



 [\(54\) 99102-7147](tel:(54)99102-7147)

 fundosocial@sicredipioneira.com.br

 [sicredipioneiraoficial](https://www.instagram.com/sicredipioneiraoficial)

 [sicredipioneirars](https://www.facebook.com/sicredipioneirars)